



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 145 – PUBLICADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL II - DEZEMBRO DE 2019

DECRETOS

DECRETO N.º 205/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o repasse dos valores referentes à taxa de Administração do Fundo Financeiro do Plano Previdenciário dos servidores públicos municipais.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com os arts. 8.º e 12 da Lei Nº 4.168, de 19 de abril de 2018, com o art. 51, parágrafo 6.º da Portaria N.º 464, de 19 de novembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Na hipótese de déficit financeiro do fundo financeiro do plano previdenciário dos servidores públicos municipais, além dos aportes necessários para cobertura dos benefícios concedidos, os valores referentes à taxa de administração serão feitos na forma de aporte mensal, na proporção de 1/12 do valor apurado.

Parágrafo único. O repasse deverá ser feito até o último dia de cada mês.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 206/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz correção do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 33, de 29 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, para o exercício de 2020, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para R\$ 101,60, referente ao acúmulo do INPC/IBGE no período de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 207/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz correção da tabela do IPTU – Imposto Predial, Territorial e Urbano, para o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de

Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 128, da Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, e o art. 472, da Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a Tabela do IPTU – Imposto Predial, Territorial e Urbano, para o exercício de 2020 em 2,5546%, referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 208/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o calendário fiscal para o IPTU referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 128, da Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, e o art. 472, da Lei

Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020, poderá ser efetuado até o dia 17 de janeiro de 2020, em cota única, com desconto de 5%, ou em até 5 parcelas, com os seguintes vencimentos:

- a) 1.ª parcela: 17 de janeiro de 2020;
- b) 2.ª parcela: 14 de fevereiro de 2020;
- c) 3.ª parcela: 13 de março de 2020;
- d) 4.ª parcela: 17 de abril de 2020;
- e) 5.ª parcela: 17 de maio de 2020.

Parágrafo único. O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior a 0,5 UFM – Unidade Fiscal do Município.

Art. 2.º O contribuinte que estiver com o pagamento do IPTU referente ao ano de 2019 e exercícios anteriores, rigorosamente em dia, ou seja, quitados até 31 de dezembro de 2019, receberá, automaticamente, um bônus de adimplência, no percentual de 5%, aplicado no principal do crédito tributário, sem prejuízo do disposto no art. 1.º, deste decreto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 209/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o calendário fiscal para o ISSFIXO referente o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de

Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar N.º 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Os lançamentos do ISSF (Imposto Sobre Serviço Fixo), referente o exercício de 2020, serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, conforme os seguintes vencimentos:

- 1.ª parcela: 10 de fevereiro de 2020.
- 2.ª parcela: 10 de março de 2020.
- 3.ª parcela: 10 de abril de 2020.
- 4.ª parcela: 10 de maio de 2020.
- 5.ª parcela: 10 de junho de 2020.
- 6.ª parcela: 10 de julho de 2020.
- 7.ª parcela: 10 de agosto de 2020.
- 8.ª parcela: 10 de setembro de 2020.
- 9.ª parcela: 10 de outubro de 2020.
- 10.ª parcela: 10 de novembro de 2020.
- 11.ª parcela: 10 de dezembro de 2020.
- 12.ª parcela: 10 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 210/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz correção da tabela do ISSFIXO – Imposto Sobre Serviço Fixo, para o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar N.º 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido o valor do ISSFIXO – Imposto Sobre Serviço Fixo, para o exercício de 2020 em 2,5546% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 211/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o calendário fiscal para a TVCPNU referente o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º O pagamento da TVCPNU (Taxa de Verificação do Cumprimento de Postura e Normas Urbanísticas), referente o exercício de 2020, poderá ser efetuado até o dia 20 de abril de 2020, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em até 3 (três) parcelas mensais, conforme os seguintes vencimentos:

- 1.ª parcela: 20 de abril de 2020;
- 2.ª parcela: 20 de maio de 2020;
- 3.ª parcela: 19 de junho de 2020.

Art. 2.º O contribuinte que efetuar o recolhimento em cota única e estiver com o pagamento em dia com a Fazenda

Municipal gozará de mais 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 212/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz correção da Tabela da Taxa de Verificação de Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas - TVCPNU para o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a tabela da Taxa de Verificação de Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas - TVCPNU, para o exercício de 2020 em 2,5546% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 213/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o calendário fiscal para a Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual para o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 431, 433, 470 da Lei Complementar 002 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Para o exercício financeiro de 2020, a Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual será cobrada antecipadamente à concessão da licença.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 214/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz correção da Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual para o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 431, 433, 470

da Lei Complementar 002 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual, para o exercício de 2020 em 2,5546% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 215/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o calendário fiscal para o Imposto sobre Serviço Variável referente o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar N.º 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Para o exercício financeiro de 2020, o Imposto sobre Serviço Variável, terá seu vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao do fato gerador.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 216/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz correção da Taxa de Licença para Obras (TLO).

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 436 da Lei Complementar 002/98, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a Taxa de Licença para Obras (TLO), para o exercício de 2020 em 2,5546% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 217/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o calendário fiscal para a Taxa de Publicidade para o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 470 da Lei Complementar 002 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Para o exercício financeiro de 2020, a Taxa de Publicidade será paga integralmente no ato da entrega da licença.

Art. 2.º Para o exercício financeiro de 2020, quando sujeita a renovação anual, para os contribuintes já inscritos no Cadastro Fiscal, considera-se lançada no mês de janeiro, e se for paga em cota única terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 218/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o calendário fiscal para o Alvará Sanitário referente o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar N.º 971, de 30 de dezembro de 1992, DECRETA:

Art. 1.º Para o exercício financeiro de 2020, o Alvará Sanitário terá seu vencimento no dia 17 de abril de 2020.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 219/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz correção dos valores do Anexo XII – ITBI Rural da Lei complementar 038/2009, para o exercício de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar N.º 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos os valores do Anexo XII – ITBI Rural da Lei Complementar 038/2009, para o exercício de 2020, em 2,5546% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2018 a outubro de 2019, passando a vigorar com os seguintes valores:

ITBI RURAL

TERRENOS RURAIS - CUSTO DO METRO QUADRADO

Terra de Campo ou Reflorestamento	R\$ 0,68/m²
Terra de Primeira	R\$ 1,64/m²
Terra de Segunda	R\$ 1,05/m²
Terra de Várzea Não Sistematizada	R\$ 3,61/m²
Terra de Várzea Sistematizada	R\$ 5,27/m²

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 220/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
22 FUNREBOM
2.075 Manutenção do FUNREBOM – Bombeiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas.....R
\$ 1.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
22 FUNREBOM
2.075 Manutenção do FUNREBOM – Bombeiros
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações
Diretas.....R
\$ 1.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 221/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária especial de professor por idade e por tempo de contribuição.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à VANUSA TEREZINHA FERNANDES MATEUS, CPF N.º 770.300.529-00, nascida em 16 de novembro de 1969, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível III-I, matrícula 40289, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional N.º 41/2003 e no artigo 40, § 5.º da Constituição Federal, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 8.390,86 (oito mil e trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 222/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.434, de 22 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada, nos termos em que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

a) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 17, de 29/11/2019, que aprova a solicitação de custeio da Fundação Social Hospitalar de Içara, conforme a nova política Hospitalar de Santa Catarina, a partir de 2020.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 223/2019, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino
Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 0132
Aplicações
Diretas.....R\$
67.289,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação do recurso 132 – Transporte Escolar Estado.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 6 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/283/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instaura Sindicância para apurar a responsabilidade por infrações de trânsito, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar a responsabilidade por infrações de trânsito com o veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, placa MLH6758, Renavam 591289199, da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

- a) Auto nº: 000300S004878928;
- b) Auto nº: 000300S004878652;

- c) Auto nº: 000300S002646068;
- d) Auto nº: 000300S002646774;
- e) Auto nº: 000300S002081280;
- f) Auto nº: 00877954415812N;
- g) Auto nº: 00877954405546N.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Gislaine Danieli Batista e Maria Aparecida Dagostim para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/284/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Compõe a Comissão Especial para Análise de todas as etapas dos Processos de Relotação, Remoção e Alteração de servidores referente aos Editais SMECT/04/2019, SMECT/05/2019 e SMECT/06/2019, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Compôr a Comissão Especial para Análise de todas as etapas dos Processos de Relotação, Remoção e Alteração de servidores referente aos Editais SMECT/04/2019, SMECT/05/2019 e SMECT/06/2019, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) Inslane Roussenq Fortunato Felipe;
- b) Silvia Regina Rosso Blissari;
- c) Vanuza Savi Mondo.

Art. 2.º A Comissão Especial de que trata o art. 1.º atuará na análise e decisão sobre os processos, e em última instância, sobre recurso requerido pelo candidato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.359/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora FLÁVIA COSTA CARDOSO, nascida em 14 de abril de 1983, ocupante do cargo de Médico Gastroenterologista, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.360/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a servidora ADRIANA COSTA MEDEIROS, nascida em 09 de novembro de 1969, ocupante do cargo de Fisioterapeuta – CEFITO, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.361/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir MARCIANA MACHADO DE FARIAS, brasileira, casada, nascida em 22 de outubro de 1986, portadora do CPF Nº 062.340.099-56, RG Nº 5357701/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 25 de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.362/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir ROSILENE BERTI CARDOSO SILVEIRA, brasileira, casada, nascida em 19 de novembro de 1981, portadora do CPF Nº 034.023.519-51, RG Nº 4266085/SSP/SC, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.363/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir ELIANE VIEIRA, brasileira, casada, nascida em 07 de setembro de 1993, portadora do CPF Nº 092.748.029-86, RG Nº 6468110/SSP/SC, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.364/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir ELISIANE CALEGARI DE SOUZA, brasileira, casada, nascida em 23 de agosto de 1982, portadora do CPF Nº 036.068.749-01, RG Nº 4351150/SSP/SC, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.365/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, ao servidor Carlos Antônio Pereira Ferreira Junior, nascido em 26 de agosto de 1982, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 16/12/2008 a 15/12/2014, com conversão de 1/3 em pecúnia, e usufruto por 40 dias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.366/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ELISABETH

TEREZINHA CORAL, nascida em 16 de maio de 1967, ocupante do cargo de Enfermeiro, por 60 dias, no período de 20/11/2019 a 18/01/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.367/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir JANAINA SINARA DA ROSA, brasileira, casada, nascida em 19 de fevereiro de 1988, portadora do CPF Nº 066.259.019-89, RG Nº 52902331/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (SAMU), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.368/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 de dezembro de 2007, a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir EDSON DO PRADO, brasileiro, nascido em 09 de dezembro de 1976, portador do CPF Nº 004.594.809-79, RG Nº 4048137/SSP/SC, para ocupar o cargo de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.369/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora NAIR JACINTA MAXIMIANO, nascida em 14 de dezembro de 1954, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.370/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora **DANIELA RODRIGUES PACHECO MACHADO**, nascida em 04 de maio de 1988, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 30 dias, no período de 05/12/2019 a 03/01/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.371/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora **VIVIANE ALVES DA SILVA**, nascida em 26 de abril de 1995, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.372/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 dezembro de 2007, a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir **VIVIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 26 de abril de 1995, portadora do CPF Nº 096.555.539-90, RG Nº 3127415549/SSP/RS, para ocupar o cargo de Agente de Combate a Endemias, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.373/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 dezembro de 2007, a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.206/19, de 08 de outubro de 2019, que admitiu em caráter temporário o servidor **VALDINEI LIMA TEIXEIRA**, nascido em 05 de maio de 1979, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.374/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 dezembro de 2007, a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.203/19, de 1.º de outubro de 2019, que admitiu em caráter temporário o servidor **OSMARINO REZENDE**, nascido em 25 de dezembro de 1961, para ocupar

o cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.375/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 dezembro de 2007, a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.207/19, de 08 de outubro de 2019, que admitiu em caráter temporário o servidor **MARLON REUS PATRÍCIO**, nascido em 21 de novembro de 1987, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.376/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 dezembro de 2007, a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.254/19, de 15 de outubro de 2019, que admitiu em caráter temporário o servidor **JEFFERSON DE FARIAS MARCONDES**, nascido em 27 de abril de 1978, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.377/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 dezembro de 2007, a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.201/19, de 1.º de outubro de 2019, que admitiu em caráter temporário o

servidor **ADEMAR PEDRO**, nascido em 10 de outubro de 1978, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.378/19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei nº 2.512, de 14 dezembro de 2007, a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/246/18, de 19 de fevereiro de 2018, que admitiu em caráter temporário **MARIA VIEIRA CARDOSO**, nascida em 25 de janeiro de 1960, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Casa do Professor Hilda Colle, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a **Daniela Rodrigues Pacheco Machado**, em licença por motivo de doença em pessoa da família, até 03 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/PMI/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 166/PMI/2019
OBJETO: Prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para atender as necessidades do município, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/PMI/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 167/PMI/2019
OBJETO: Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da União para atender as necessidades do município pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/FMC/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/FMC/2019
OBJETO: Prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/FMC/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/FMC/2019
OBJETO: Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da União para atender as necessidades do município pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/FUNDAI/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/FUNDAI/2019
OBJETO: Prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para atender as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/FUNDAI/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/FUNDAI/2019
OBJETO: Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da União para atender as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/FME/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/FME/2019
OBJETO: Prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes, pelo período de 12 meses.

CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/FME/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/FME/2019
OBJETO: Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da União para atender as necessidades do município pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/SAMAE/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/SAMAE/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para contratação de empresa do ramo pertinente para locação de hora de caminhão com guindaste articulado (caminhão munck) com operador, para serviços de conservação e manutenção do município de Içara.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO PEREIRA BRUNEL
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/SAMAE/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/SAMAE/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisição de peças mecânicas e serviços de torno e solda para manutenção da frota de máquinas pesadas do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
DETENTORA DA ATA: GAMAPE COMERCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ R\$ 256.203,57 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/SAMAE/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/SAMAE/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisição de peças mecânicas para manutenção da frota de máquinas pesadas do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
DETENTORA DA ATA: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
VALOR: R\$ R\$ 82.050,74 (Oitenta e dois mil e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/SAMAE/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/SAMAE/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisição de peças mecânicas para manutenção da frota de máquinas pesadas do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
DETENTORA DA ATA: TRATORMIX COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
VALOR: R\$ R\$ 64.300,27 (Sessenta e quatro mil e trezentos reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 107/PMI/2016
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/PMI/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato nº. 107/PMI/2016, que tem como objeto contratação para execução de serviços de vigilância eletrônica (Monitoramento de alarme), em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 296/2019, favorável e com base no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
VALOR: R\$ 14.392,32 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO Nº. 141/PMI/2012
PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 070/PMI/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato

nº. 141/PMI/2012, que tem como objeto a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das obras de pavimentação com lajotas para os bairros: Liri, Nossa Senhora de Fátima, Esplanada e Jussara, decorrente da Concorrência Pública nº. 070/PMI/2012, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 304/2019, favorável e com base no art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 8.148,84 (oito mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 9.196,27 (nove mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

NOVO VALOR DO CONTRATO: 8.543.393,62 (oito milhões quinhentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 112/PMI/2018

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor Global

O valor do presente aditivo é de R\$ 14.388,00 (catorze mil trezentos e oitenta e oito reais). Mediante a prorrogação do prazo de vigência, renova-se o respectivo valor para os itens 06 e 07, sem prejuízo da incidência do reajuste anual, conforme especificações a seguir:

Item	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
06	01	MANUTENÇÃO: Manutenção, acompanhamento, reconfiguração e reposição de peças com SLA máximo de 4 horas, e gestão dos indicadores do projeto a ser entregue mensalmente sempre na primeira semana do mês subsequente Marca:	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

		STATION		
07	01	INTERNET 200MB: Prestação de serviço de acesso IP permanente e exclusivo – Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados. Quantitativo/Descrição (Link para acesso à Internet – Velocidade mínima de 200Mbps para Download e 20MB para Upload (um megabit por segundo). Marca: STATION	R\$ 8.388,00	R\$ 8.388,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.388,00	

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor Global

O valor do presente aditivo é de R\$ 14.388,00 (catorze mil trezentos e oitenta e oito reais). Mediante a prorrogação do prazo de vigência, renova-se o respectivo valor para os itens 06 e 07, sem prejuízo da incidência do reajuste anual, conforme especificações a seguir:

Item	Qtd	Descrição	Valor Mensal	Valor total
06	12	MANUTENÇÃO: Manutenção, acompanhamento, reconfiguração e reposição de peças com SLA máximo de 4 horas, e gestão dos indicadores do projeto a ser entregue mensalmente sempre na primeira semana do mês subsequente Marca:	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

		STATION		
07	1 2	INTERNET 200MB: Prestação de serviço de acesso IP permanente e exclusivo – Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados. Quantitativo/De scrição (Link para acesso à Internet – Velocidade mínima de 200Mbps para Download e 20MB para Upload (um megabit por segundo). Marca: STATION	R\$ 699,0 0	R\$ 8.388, 00
		VALOR TOTAL	R\$ 1.199 ,00	R\$ 14.38 8,00

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº. 024/PMI/2017
OBJETO: Rescisão amigável, a partir de
28/11/2019, com base nos arts. 78, inciso
XI e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e
alterações posteriores, referente ao
CONTRATO nº. 024/PMI/2017, que tem
como objeto a prestação de serviços
diários de formatação, revisão dos textos
conforme padrão da Imprensa Nacional e
publicações legais dos atos normativos e
oficiais do município de Içara, que devam
produzir efeitos no Diário Oficial da União.
CONTRATADA: DIÁRIOS, PUBLICIDADE
TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP -
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DATA DA RESCISÃO: 28/11/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº. 014/PMI/2019
OBJETO: Rescisão amigável, a partir de
28/11/2019, com base nos arts. 78, inciso
XI e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e
alterações posteriores, referente ao
CONTRATO nº. 014/PMI/2019, que tem
como objeto a prestação de serviços
diários de publicações legais e de atos
oficiais do município que devam produzir
efeitos no Diário Oficial do Estado de
Santa Catarina.
CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS,
PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS

– DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
DATA DA RESCISÃO: 28/11/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº. 003/FUNDAI/2017
OBJETO: Rescisão amigável, a partir de
28/11/2019, com base nos arts. 78, inciso
XI e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e
alterações posteriores, referente ao
CONTRATO nº. 003/FUNDAI/2017, que
tem como objeto a prestação de serviços
diários de formatação, revisão dos textos
conforme padrão da Imprensa Nacional e
publicações legais dos atos normativos e
oficiais do município de Içara, que devam
produzir efeitos no Diário Oficial da União.
CONTRATADA: DIÁRIOS PUBLICIDADE
TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP -
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DATA DA RESCISÃO: 28/11/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº. 003/FUNDAI/2019
OBJETO: Rescisão amigável, a partir de
28/11/2019, com base nos arts. 78, inciso
XI e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e
alterações posteriores, referente ao
CONTRATO nº. 003/FUNDAI/2019, que
tem como objeto a prestação de serviços
diários de publicações legais e de atos
oficiais do município que devam produzir
efeitos no Diário Oficial do Estado de
Santa Catarina.
CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS,
PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
– DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
DATA DA RESCISÃO: 28/11/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº. 001/FMCE/2017
OBJETO: Rescisão amigável, a partir de
28/11/2019, com base nos arts. 78, inciso
XI e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e
alterações posteriores, referente ao
CONTRATO nº. 001/FMCE/2017, que tem
como objeto a prestação de serviços
diários de formatação, revisão dos textos
conforme padrão da Imprensa Nacional e
publicações legais dos atos normativos e
oficiais do município de Içara.
CONTRATADA: DIÁRIOS PUBLICIDADE
TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP -
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DATA DA RESCISÃO: 28/11/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº. 002/FMCE/2019
OBJETO: Rescisão amigável, a partir de
28/11/2019, com base nos arts. 78, inciso
XI e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e
alterações posteriores, referente ao
CONTRATO nº. 002/FMCE/2019, que tem

como objeto a prestação de serviços
diários de publicações legais e de atos
oficiais do município que devam produzir
efeitos no Diário Oficial do Estado de
Santa Catarina.

CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS,
PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
– DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
DATA DA RESCISÃO: 28/11/2019

ERRATAS

No Extrato do Termo Aditivo nº. 01 ao
contrato nº. 008/PMI/2019, Chamada
Pública nº. 01/PMI/2018 e Dispensa nº.
010/PMI/2019 publicado na pág. 7, do
Boletim Oficial do município de Içara de 04
de novembro de 2019.

Excluir:

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de
assinatura

No extrato de publicação do contrato nº.
083/PMI/2019 publicado na pág 05, do
Boletim Informativo Oficial de Içara de 04
de novembro de 2019.

Onde se lê:

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 089/PMI/2019

Leia-se:

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 129/PMI/2019

No extrato do Termo Aditivo nº. 02 ao
contrato nº. 015/FUNDAI/2017 publicado
na pág 07, do Boletim Informativo Oficial
de Içara de 04 de novembro de 2019.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 13.882,08 (trezentos e
oitocentos e oitenta e dois reais e oito
centavos)

Leia-se:

VALOR: R\$ 13.882,08 (treze mil
oitocentos e oitenta e dois reais e oito
centavos)

MULTAS DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2669/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DSR7823	8172026003	29/08/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLY4532	P044M0011K	15/09/2019	70561	244 * III	293.47
ANV9950	8172023024	06/09/2019	55090	181 * XIII	130.16
MCH7054	8172025077	06/09/2019	54522	181 * VIII	195.23
IPS9412	8172021010	07/09/2019	54521	181 * VIII	195.23
NFL2364	8172023045	13/09/2019	55680	181 * XIX	195.23
MJB1265	8172023047	13/09/2019	55680	181 * XIX	195.23
AMS7699	8172025188	14/09/2019	76252	ART 181, XX	293.47
MGP6147	8172021002	03/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJE7639	8172023015	03/09/2019	51851	167	195.23
MLG0623	8172022008	07/09/2019	57380	186 * II	293.47
MCG6513	8172025082	07/09/2019	58350	195	195.23
MDM7289	8172026007	07/09/2019	57380	186 * II	293.47
JVF3003	8172023028	09/09/2019	51851	167	195.23
AAN8793	8172022011	11/09/2019	57200	186 * I	195.23
ICR4750	8172021021	12/09/2019	52311	172	130.16
ICR4750	8172021022	12/09/2019	51851	167	195.23
EVG1707	P044A001ZR	20/09/2019	65300	228	195.23
MGX9141	P044A001ZU	21/09/2019	65300	228	195.23
MKT9516	8172025233	18/09/2019	72770	250 * II	130.16
MLP4576	8172023056	19/09/2019	51851	167	195.23
QIQ0578	8172025248	20/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHV8954	8172024045	23/09/2019	61220	214 * I	293.47
IMD1544	8172024047	23/09/2019	51851	167	195.23
MGR3745	8172023020	03/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGO5046	8172023018	03/09/2019	51851	167	195.23
QIJ6999	8137006268	30/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX6706	8137006261	29/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIP3112	8137006238	27/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MPL5725	8137006230	26/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
RAB3296	8172025190	16/09/2019	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ2647	8172025108	10/09/2019	76252	ART 181, XX	293.47
QJB3344	8172025098	09/09/2019	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHA9795	8172025084	09/09/2019	76252	ART 181, XX	293.47
APT7831	8172024008	03/09/2019	55680	181 * XIX	195.23
MJP1819	8172019426	22/08/2019	60412	207	195.23
PXC1081	8172019422	22/08/2019	73662	252*VI	130.16
MJJ4118	8172019423	22/08/2019	55250	181 * XV	130.16
MCZ4268	8172019392	20/08/2019	51851	167	195.23
MDT3251	8137006047	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA5156	8137006022	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB3162	8137006019	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR5416	8172019316	09/08/2019	55090	181 * XIII	130.16
MJF6311	8172019313	09/08/2019	55090	181 * XIII	130.16
QHJ8189	8137005986	24/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI5099	8137005972	23/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYY5441	8137005970	23/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYY5441	8137005966	23/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWA6082	8172018249	11/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBE4815	8172025475	12/10/2019	57200	186 * I	195.23
QMS6675	8172026058	10/10/2019	73662	252*VI	130.16
MFJ7244	8137006485	25/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ7244	8137006470	24/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF2994	8172026049	08/10/2019	57380	186 * II	293.47
MAU7814	8172025379	03/10/2019	57200	186 * I	195.23
FBN7045	8172025371	03/10/2019	57380	186 * II	293.47
DIZ3907	8172025350	02/10/2019	56222	182 * VI	88.38
MBN6915	8172022066	02/10/2019	51851	167	195.23
MJF2083	8137006446	20/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

QHB2617	8137006416	18/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZN2313	8172024050	24/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIR7836	8172021042	24/09/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIQ9606	8172025282	23/09/2019	73662	252*VI	130.16
MEP8434	8172025279	23/09/2019	51851	167	195.23
CZN3651	8172025271	23/09/2019	57200	186 * I	195.23
QIW7795	8172025266	23/09/2019	73662	252*VI	130.16
ALD0179	8172025256	23/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKS8035	8172022024	23/09/2019	51851	167	195.23
CZJ1321	8172026026	20/09/2019	51851	167	195.23
AJN1662	8172026021	20/09/2019	51851	167	195.23
QJA0700	8172026020	20/09/2019	73662	252*VI	130.16
EDN1488	8172026018	20/09/2019	51851	167	195.23
EUF9420	8172026017	20/09/2019	51851	167	195.23
LWV6622	8172026016	20/09/2019	51851	167	195.23
PUP5376	8172025253	20/09/2019	51851	167	195.23
MAE2276	8172025236	19/09/2019	51852	167	195.23
FZN6798	8172023071	19/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
IJE0806	8172023067	19/09/2019	51851	167	195.23
QDL2742	8172023064	19/09/2019	73662	252*VI	130.16
CYX3331	8172023063	19/09/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEN7516	8172023059	19/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
DIP6397	8172023057	19/09/2019	51851	167	195.23
LXZ4832	8172025226	18/09/2019	72770	250 * II	130.16
MKA4356	8172025221	18/09/2019	72770	250 * II	130.16
MHZ7929	8172025214	18/09/2019	72770	250 * II	130.16
MML7444	8172025213	18/09/2019	57200	186 * I	195.23
MDU8457	8172025212	18/09/2019	57200	186 * I	195.23
MCM5348	8172024042	18/09/2019	51851	167	195.23
QHH3725	8172021032	18/09/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
EBS3867	8172025199	17/09/2019	55680	181 * XIX	195.23
QIB9215	8172025198	17/09/2019	57200	186 * I	195.23
EPB4300	8172023052	17/09/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEF1892	8172025197	16/09/2019	57200	186 * I	195.23
MIW2727	8172023048	16/09/2019	51851	167	195.23
EEX2923	8172017478	09/08/2019	57200	186 * I	195.23
MKM8989	8172017491	12/08/2019	51851	167	195.23
BER4141	8172018407	12/08/2019	54522	181 * VIII	195.23
MII8173	8172018408	12/08/2019	55250	181 * XV	130.16
MIB1342	8172019334	12/08/2019	57380	186 * II	293.47
AZG6735	8172019337	12/08/2019	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM2850	8137006051	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK6244	8172017494	13/08/2019	57461	187 * I	130.16
INS9131	8172018466	15/08/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAR3648	8172018478	16/08/2019	51851	167	195.23
JMN2215	8172018483	16/08/2019	51851	167	195.23
MLJ6026	8172018485	16/08/2019	57380	186 * II	293.47
EVQ0037	8137006115	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH1735	8137006128	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ4630	8172018511	23/08/2019	51851	167	195.23
QIS0986	8172017536	24/08/2019	57200	186 * I	195.23
QJL8598	8172017538	24/08/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLE1464	8172019446	24/08/2019	57200	186 * I	195.23
QJP2335	8172017541	26/08/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMF2785	8172017542	26/08/2019	57380	186 * II	293.47
QHJ4562	8172017544	26/08/2019	57380	186 * II	293.47
MHF8306	8172019456	26/08/2019	51851	167	195.23
MFW7971	8172019460	27/08/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIC3817	8172017551	28/08/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGH8504	8172018524	28/08/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHL9586	8172023011	30/08/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDS3365	8172025010	30/08/2019	57200	186 * I	195.23
IGH1004	8172025020	31/08/2019	57200	186 * I	195.23
DKG7327	8172025024	31/08/2019	57200	186 * I	195.23
MDZ8739	8172025029	31/08/2019	60412	207	195.23
MKX0728	8172025030	31/08/2019	60412	207	195.23
ONX6228	8172025038	31/08/2019	60412	207	195.23
MHQ6094	8137006244	27/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV7691	8137006245	27/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX9676	8137006246	27/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH7096	8137006247	27/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJK7277	8137006248	27/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5378	8137006252	28/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADA7444	8137006254	28/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH3119	8137006273	31/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW7112	8172024009	03/09/2019	52070	169	88.38

FRB7536	8172024010	03/09/2019	57200	186 * I	195.23
DHH1802	8172025041	03/09/2019	51851	167	195.23
LZY8824	8172025044	03/09/2019	51851	167	195.23
QJK3953	8172025045	03/09/2019	51851	167	195.23
MLO5854	8172022004	04/09/2019	55090	181 * XIII	130.16
IQX9164	8172024012	04/09/2019	63941	220 * XIV	293.47
MEF1892	8172024013	04/09/2019	57200	186 * I	195.23
ILG2273	8172024014	04/09/2019	57380	186 * II	293.47
ILG2273	8172024015	04/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIC6621	8172025055	05/09/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
LXQ6595	8172025056	05/09/2019	51851	167	195.23
MIF7054	8172025059	05/09/2019	57463	187 * I	130.16
MIF7054	8172025060	05/09/2019	58350	195	195.23
AXE2141	8172025063	05/09/2019	51851	167	195.23
CHT5319	8172025064	05/09/2019	60412	207	195.23
BRM4095	8172025066	05/09/2019	51851	167	195.23
FFE2633	8172025072	05/09/2019	56300	182 * VII	130.16
MJK7119	8172025073	05/09/2019	51851	167	195.23
MIT4547	8172024020	09/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
DWL1075	8172024021	09/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
AFX7753	8172025086	09/09/2019	56300	182 * VII	130.16
FME1597	8172025089	09/09/2019	51851	167	195.23
MIQ2027	8172025091	09/09/2019	51851	167	195.23
MIX6885	8172025092	09/09/2019	51851	167	195.23
MKR8584	8172025096	09/09/2019	51851	167	195.23
MIZ9971	8172025100	09/09/2019	57200	186 * I	195.23
QHM6105	8172023032	10/09/2019	51851	167	195.23
MHL9586	8172024023	10/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
KPH5140	8172025107	10/09/2019	51852	167	195.23
KWQ3344	8172025111	10/09/2019	73662	252*VI	130.16
QJM7005	8172025114	10/09/2019	59670	203 * V	1467.34
MJB9692	8172025115	10/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMJ0577	8172025117	10/09/2019	51851	167	195.23
MDQ3181	8172025119	10/09/2019	51851	167	195.23
MLV2226	8172021013	11/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJZ8008	8172021014	11/09/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFC6258	8172025121	11/09/2019	57380	186 * II	293.47
MFX6478	8172025123	11/09/2019	56300	182 * VII	130.16
MBB9716	8172021018	12/09/2019	58191	193	880.40
MBP3406	8172025137	12/09/2019	57200	186 * I	195.23
MFH4083	8172025138	12/09/2019	57200	186 * I	195.23
EBO6728	8172025151	13/09/2019	57200	186 * I	195.23
CXN3522	8172025153	13/09/2019	57200	186 * I	195.23
MFX6478	8172025156	13/09/2019	73662	252*VI	130.16
FLL0420	8172025157	13/09/2019	57200	186 * I	195.23
QJZ0399	8172025167	13/09/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKC2929	8172025169	13/09/2019	56222	182 * VI	88.38
MKQ9778	8172025174	13/09/2019	56300	182 * VII	130.16
MIX6885	8172025181	13/09/2019	51851	167	195.23
MLL3048	8172025182	13/09/2019	51851	167	195.23
MIH2258	8172025184	13/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJV4737	8172025186	14/09/2019	72340	250 * I * a	130.16
IPW5321	8137006256	28/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYU1389	8172023014	02/09/2019	60502	208	293.47
ISQ7855	8172025155	13/09/2019	57200	186 * I	195.23
ETV0073	P044M0011Y	21/09/2019	57380	186 * II	293.47
MBE4670	P044M0011T	19/09/2019	60501	208	293.47
EUI7084	P044M0011U	19/09/2019	72340	250 * I * a	130.16
CTR0714	8137006278	02/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW9811	8137006280	02/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE4817	8137006286	03/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVQ0037	8137006294	04/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ8692	8137006295	04/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO7453	8137006297	04/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG9500	8137006299	04/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXW6810	8137006300	04/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX2216	8137006304	04/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2591	8137006306	04/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS0302	8137006311	05/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ0682	8137006324	06/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR9714	8137006328	06/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX2216	8137006329	06/09/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF6401	8172022020	18/09/2019	55090	181 * XIII	130.16

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2668/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MNA2389	P044M0010R	01/09/2019	67690	230 * XXII	130.16
AAN8793	8172022012	11/09/2019	50100	162 * I	880.40
DAJ7792	8172023041	12/09/2019	67420	230 * XX	195.23
MGT5820	P02PI003UE	20/09/2019	75790	165 A	2934.68
EVG1707	P044A001ZS	20/09/2019	67000	230 * XVI	195.23
JPK8934	P02PF0017C	21/09/2019	65992	230 * V	293.47
IKG6406	8172023053	19/09/2019	65992	230 * V	293.47
MMC7585	8172022022	20/09/2019	73400	252 * IV	130.16
MBK5371	8172024046	23/09/2019	65992	230 * V	293.47
JMN9197	P044M0010F	24/08/2019	66372	230 * IX	195.23
LXB5134	P044M00106	20/08/2019	66371	230 * IX	195.23
MBW9426	P044A001TY	03/08/2019	52070	169	88.38
MBW9426	P044A001TX	03/08/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MBW9426	P044A001TW	03/08/2019	65561	230 * I	293.47
MBW9426	P044A001TV	03/08/2019	65992	230 * V	293.47
MBW9426	P044A001TL	03/08/2019	50100	162 * I	880.40
IFR3758	P044M000RH	13/04/2019	50100	162 * I	880.40
MHV7096	8172017128	06/02/2019	52741	175	2934.68
MFB8570	P02PF0017H	26/09/2019	51851	167	195.23
MMA1956	P02PI003UV	24/09/2019	75790	165 A	2934.68
MFT4446	P00VY001KR	24/09/2019	65992	230 * V	293.47
MKS2387	54501172N	26/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MCU9020	54501171N	26/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MMK7278	54501170N	26/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	293.47
LWS0994	54501169N	26/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
QID0168	54501168N	26/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	88.38
MMK7278	54501167N	26/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	293.47
LWR6479	P00VY001KQ	22/09/2019	51691	165	2934.68
MGT5820	P02PI003UF	20/09/2019	66102	230 * VII	195.23
MDI4315	8172022009	09/09/2019	65992	230 * V	293.47
CZV3051	P02PI003TZ	15/09/2019	73400	252 * IV	130.16
CZV3051	P02PI003TY	15/09/2019	51851	167	195.23
QHG8165	54499063N	17/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
ITA2561	54499062N	17/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MCR7067	P044A001Z2	15/09/2019	75790	165 A	2934.68
AID9274	P02PI003TN	15/09/2019	51851	167	195.23
AID9274	P02PI003TM	15/09/2019	73400	252 * IV	130.16
MKW7789	P044A001Z1	15/09/2019	50450	162 * V	293.47
AID9274	P02PI003TK	15/09/2019	69120	232	88.38
AID9274	P02PI003TJ	15/09/2019	50291	162 * II	880.40
MKW7789	P044A001Z0	15/09/2019	69120	232	88.38
AID9274	P02PI003TI	15/09/2019	65992	230 * V	293.47
LXA0014	P044M0011G	15/09/2019	75790	165 A	2934.68
LXA0014	P044M0011F	15/09/2019	65992	230 * V	293.47
MHT1761	P044L0014C	15/09/2019	75790	165 A	2934.68

MHS0465	P044M0011E	15/09/2019	65992	230 * V	293.47
LYF3768	P00VY001KH	13/09/2019	50291	162 * II	880.40
AID9274	P02PI003TO	15/09/2019	75790	165 A	2934.68
AID9274	P02PI003TL	15/09/2019	66372	230 * IX	195.23
IJK3789	P02PF0016Z	14/09/2019	50100	162 * I	880.40
IJK3789	P02PF0016Y	14/09/2019	65992	230 * V	293.47
IJK3789	P02PF0016X	14/09/2019	51691	165	2934.68
CJM5138	P02PF0016W	13/09/2019	66371	230 * IX	195.23
CJM5138	P02PF0016V	13/09/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CJM5138	P02PF0016U	13/09/2019	50100	162 * I	880.40
CJM5138	P02PF0016T	13/09/2019	65992	230 * V	293.47
MHN1658	P02PF0016P	10/09/2019	73400	252 * IV	130.16
BAU1994	54497711N	12/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
QIT6655	54497710N	12/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
QHT6507	54497707N	12/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MHF1858	54497703N	12/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	293.47
AGZ3004	P02PI003T5	08/09/2019	75790	165 A	2934.68
MAQ1281	P00VY001K7	06/09/2019	58350	195	195.23
MAQ1281	P00VY001K6	06/09/2019	52741	175	2934.68
MAY2369	P044M0010X	06/09/2019	73580	252 * V	130.16
MLG3500	P044A001X4	03/09/2019	67000	230 * XVI	195.23
MKN7672	54496251N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	293.47
MLT9266	54496245N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MMM1940	P00VY001J5	22/08/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMM1940	P00VY001J4	22/08/2019	50100	162 * I	880.40
MGT1173	54492867N	22/08/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
NEI2033	54492858N	22/08/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
QIS6506	54492854N	22/08/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MBW9426	P044A001U0	03/08/2019	66531	230 * XI	195.23
MDT6231	8172023009	30/08/2019	65992	230 * V	293.47
MEW7148	8172026001	29/08/2019	64080	221	130.16
MCU8558	8172023001	29/08/2019	66372	230 * IX	195.23
JPK8934	P02PF0017E	21/09/2019	51691	165	2934.68
JPK8934	P02PF0017D	21/09/2019	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGT5820	P02PI003UD	20/09/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGT5820	P02PI003UC	20/09/2019	50100	162 * I	880.40
MGS1226	P02PI003UA	20/09/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGS1226	P02PI003U9	20/09/2019	50100	162 * I	880.40
MGS1226	P02PI003U8	20/09/2019	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2667/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MIP3729	P02PI003WH	25/10/2019	70561	244 * III
MCM9345	8172025670	30/10/2019	60681	209
MDL1751	P044A0024Z	06/11/2019	70991	244 * V II
EJH7395	P044M0016J	23/11/2019	57380	186 * II
QHF5112	8172021161	25/11/2019	76331	ART 252, UNICO
MCD5348	8172021163	25/11/2019	76331	ART 252, UNICO
IUW4172	P044M0016L	25/11/2019	55920	1m 182 * III
ITU6184	8172022125	25/11/2019	76332	ART 252, UNICO
QHJ9598	8172021165	25/11/2019	76331	ART 252, UNICO
MEL9723	8172021158	25/11/2019	76332	ART 252, UNICO
DTW4022	8172023209	23/11/2019	59670	203 * V
MKA4877	8172026119	22/11/2019	51851	167
IRB8811	8137006772	01/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MFP2965	8137006769	01/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
CFL8319	8137006763	31/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
LZX0931	8137006732	29/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MIC6399	8137006731	29/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MDL1751	P044A00253	06/11/2019	70640	244 * IV
AXX2622	8172024133	31/10/2019	76331	ART 252, UNICO
MLV0705	8172023178	31/10/2019	76332	ART 252, UNICO
CWP4194	8137006666	19/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MJV7878	8137006663	18/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MHL9284	8137006645	16/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MFM0265	8172023179	31/10/2019	55090	181 * XIII
MKW5292	P02PI003XV	03/11/2019	65300	228
IWB4559	P044M0014Q	01/11/2019	65300	228
MDK8706	8172025656	30/10/2019	57461	187 * I
EQL3097	8172025651	30/10/2019	57461	187 * I
MJJ4643	8172025625	29/10/2019	57200	186 * I
DRT9084	8172025621	29/10/2019	76332	ART 252, UNICO
MJR7895	8172026087	26/10/2019	57200	186 * I
LYM1749	8172023139	21/10/2019	51851	167
IPS0834	8172023137	21/10/2019	51851	167
QIE5168	8137006604	11/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MEZ6149	8137006588	08/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MEC5054	8137006586	08/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MKE3501	8137006581	07/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
DMM9694	P044L0014G	30/10/2019	59591	203 * IV
MKN2635	P044B000VV	29/10/2019	57380	186 * II
PVW5643	P044M00146	26/10/2019	65300	228
MMJ0577	8172025444	11/10/2019	51851	167
MDW9077	8172025429	10/10/2019	57200	186 * I
QHK7882	8137006494	26/09/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
LYR2069	8172022122	22/11/2019	76332	ART 252, UNICO
MMH7084	8172022118	22/11/2019	51851	167
EMJ3790	8172026115	21/11/2019	76331	ART 252, UNICO
EMJ3790	8172026114	21/11/2019	51851	167
MJH6901	8137006802	07/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
DXX2613	8137006798	07/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
QHK9036	8137006797	06/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
QJN0304	8137006794	06/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
QHM7937	8137006793	06/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
IYK8880	8137006788	05/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
IGY8108	8137006786	05/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
EQZ0194	8137006785	05/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
AVX0715	8137006784	05/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
QHO7453	8137006783	04/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
QID6515	8137006780	04/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MKW7450	8137006779	04/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
QJC6318	8137006778	04/11/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MII4507	8137006752	31/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
ERX3370	8137006746	30/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MDC0011	8137006745	30/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MCN9864	8137006741	30/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MJH7838	8137006740	29/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MJA4455	8137006739	29/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
IRU9377	8137006738	29/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MIP9309	8137006736	29/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MEH3330	8172025666	30/10/2019	57461	187 * I
MAJ4482	8137006613	11/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MFM6899	8137006612	11/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
IYA0802	P044M0016E	23/11/2019	55411	181*XVII c/ Leil13146
EBB8681	8137006617	11/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MLU4824	8137006619	14/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil13146
MFS5066	8172025695	31/10/2019	57461	187 * I
MHE6620	8172025699	31/10/2019	57461	187 * I

MDK1997	P03SZ0011F	16/07/2019	54440	181 * VII
MFJ5477	8137006535	02/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ2318	8137006563	04/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB7404	8137006574	04/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNT3940	8172022085	17/10/2019	59670	203 * V
LZY1977	8172025526	18/10/2019	51851	167
MKN6717	8172025546	21/10/2019	51851	167
EAD0011	8172023146	23/10/2019	51851	167
MLI7630	8172024108	23/10/2019	76332	ART 252, UNICO
OKF1317	8172025569	23/10/2019	76332	ART 252, UNICO
MFG6213	8172025591	24/10/2019	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2666/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIH7173	P044M0016B	22/11/2019	51930	168
MFG0931	P02PI0042E	26/11/2019	65992	230 * V
MIH9094	54518823N	28/11/2019	50020	257 ÷ 8\$
CES1017	P02PF0019F	03/11/2019	51851	167
MCM9345	8172025671	30/10/2019	64080	221
IQI4246	P00VY001LF	19/10/2019	51851	167
MFG4215	P044M0013E	17/10/2019	69120	232
MAK3768	P044A0021B	07/10/2019	67261	230 * XVIII
MLD0266	P044A00284	26/11/2019	52742	175
QHH7026	P044A00282	26/11/2019	73662	252*VI
QHH7026	P044A00281	26/11/2019	51851	167
OBX1681	P044A0027S	26/11/2019	73400	252 * IV
MLD0266	P044A00283	26/11/2019	66102	230 * VII
KLE8263	P044M0016K	25/11/2019	65992	230 * V
EJH7395	P044M0016I	23/11/2019	65992	230 * V
MKB5217	P03NW00080	23/11/2019	69120	232
MKB5217	P03NW0007Z	23/11/2019	50450	162 * V
MKB5217	P03NW0007Y	23/11/2019	75790	165 A
MEV2963	P00VY001M4	23/11/2019	75790	165 A
MEV2963	P00VY001M3	23/11/2019	69120	232
MEV2963	P00VY001M2	23/11/2019	50450	162 * V
MBD5995	P02PF001AQ	24/11/2019	67261	230 * XVIII
MBD5995	P02PF001AP	24/11/2019	50100	162 * I
MBD5995	P02PF001AO	24/11/2019	51180	164 c/c 162 * I
MBD5995	P02PF001AN	24/11/2019	65992	230 * V
MCM9965	P044M0016D	22/11/2019	65992	230 * V
MCM9965	P044M0016C	22/11/2019	50450	162 * V
MHS0546	P02PF0019O	08/11/2019	66531	230 * XI

MDG4643	P02PF0019D	03/11/2019	75790	165	A
MLG3858	P044A00234	26/10/2019	67000	230	* XVI
MIP3729	P02PI003WI	25/10/2019	66372	230	* IX
MIP3729	P02PI003WF	25/10/2019	51180	164	c/c 162 * I
MIP3729	P02PI003WE	25/10/2019	50100	162	* I
MIP3729	P02PI003WD	25/10/2019	65992	230	* V
MIP3729	P02PI003WG	25/10/2019	64080	221	
MDW9077	P044A0022K	22/10/2019	51851	167	
ATD7997	P02PF001AL	23/11/2019	51851	167	
MCH9641	P03SZ0012K	29/10/2019	69120	232	
MKP7871	P03SZ0012I	29/10/2019	67000	230	* XVI
MLM1304	P02PI003WB	22/10/2019	65992	230	* V
CQA4297	P02PI003WK	26/10/2019	75790	165	A
ANM5071	P02PI003WN	26/10/2019	75790	165	A
COD0105	P00VY001LY	06/11/2019	65992	230	* V
MDL1751	P044A0024U	06/11/2019	65992	230	* V
MDL1751	P044A0024V	06/11/2019	69120	232	
MDL1751	P044A0024W	06/11/2019	52070	169	
MDL1751	P044A0024X	06/11/2019	65561	230	* I
MDL1751	P044A0024Y	06/11/2019	73400	252	* IV
MDL1751	P044A00250	06/11/2019	66372	230	* IX
MDL1751	P044A00251	06/11/2019	67690	230	* XXII
MDL1751	P044A00252	06/11/2019	50371	162	* III
MAU8744	P044M00159	09/11/2019	73662	252	*VI
MEZ6930	8172021160	25/11/2019	73400	252	* IV
MLY1893	8172025424	09/10/2019	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

A Comissão Eleitoral, considerando a Resolução CMDCA nº 18 de 16 de Outubro de 2019, artigo 3º, § 5º, que trata da divulgação da relação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, torna pública a lista dos habilitados a candidatos e eleitores para a eleição da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2019-2021, conforme quadro abaixo.

Nome da Entidade Inscrita no CMDCA	Nome da pessoa física (candidato(a) ou eleitor(a))	Candidato(a)	Eleitor(a)	Habilitado(a)	Não habilitado(a)	Motivo da não habilitação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	IARA AMANDIO MARTINEZ		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	CRISTIANE DE SOUZA	X	X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	SONIA ANGELA SCOTTI COLLI	X	X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	KARINA KIESLARCK MORETTI		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RAQUEL SALVATO DA SILVA		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	SAMIRA GHISI		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ANA PAULA SILVA RODRIGUES		X	X		

	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	MARIA DAS GRAÇAS FILHA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	KATIA GOUDINHO VIANA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	LILIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	EVA SILVA DE SOUZA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	GIOVANA PIUCO CANDIOTO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	LUCEMAR DE SOUZA CARDOSO LINO		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	GISELE SILVEIRA BORGES		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	SUSANA GOMES PEREIRA KASMIERCHCKI		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	DAIANE GARCIA DE OLIVEIRA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BRIGIDO DE VASCONCELOS		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	MARIA DO CARMO ALEXANDRE		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ELIANA BRUNEL SELINGER		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	NEUSA MAGNUS LOPES SAMPAIO		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RENATA DA SILVA OLIVEIRA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	CARINE COVATTI		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	BIANCA MARTINS		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	SILVANA GOULART BRUNEL		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ELIANE MATTOS SANTOS		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ANA PAULA FLORES PATRICIO		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	GISELE DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	DAIANE GARCIA DE OLIVEIRA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	MIRIAN GUGLIELMI BALOD		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	LIDIANE DE SOUZA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	CLAUDIA MARLAINE XAVIER KUERTEN		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	KAROLINE NAIR FIGUEIREDO DA SILVA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ROSIANE ROSILEIA DA SILVA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	VANILCE ZANELATTO DA SILVA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	THIAGO ALBINO RENATO		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	STEFANI DA SILVA VIANA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	KELLY CAMILO DA SILVA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA	X	X	X		

Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MARCIA ADENETE PERUCH WOICHINEVSKI	X	X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	VALCIONI CARDOSO DE SOUZA	X	X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	FLAVIA DA SILVEIRA SENER		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MARIA GORETI SILVA DA ROSA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JURACI DE MELO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	TIAGO ROSA DE MELO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DIEGO MARIANE DE MELLO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	NAGILA REUS DE MATTIA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	LUIZ CARLOS DE VASCONCELOS		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MATEUS SANTIAGO DA SILVA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	EDUARDO VOTRI		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	AMANDA FENALI DA SILVA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DAYMARY GOUVEIA DOS SANTOS		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DEIZE MAZZUCHELLI GISLON VUOLO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ROBERTO MANARIM VUOLO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	VALDENIR LIBRELATO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MAURICIO EDIR		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	WALDOMIRO UKACHESKI		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DEJAIME LEACINA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ÉDNA JOÃO SANTIAGO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	GIOVANE SANTIAGO LEACINA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JUCILÉIA BUDNY DE SOUZA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ANDREI VICTORIANO BUNN ESTEGARRIBIA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	EMILY ZUEHL DA SILVA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ALEXSANDRO DA SILVA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	FABIANA ZUEHL VISCALDI		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JULIO CESAR WOICHINEVSKI		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	KATIÊ GOULART LIBRELATO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ANA GOULART LIBRELATO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ANA JULIA GOULART LIBRELATO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ROSANE MATHIAS DA SILVAIERA MACHADO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ISRAEL FERREIRA MACHADO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP.

							RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ANDRESA CASAGRANDE		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MARCELO SENGER		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JULIO CESAR CRESCENCIO		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ADRIANA DA SILVA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	EDSON FREITAS DA SILVA		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ADRIANA COLLE		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ELISANGELA B. AQUAR		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	VERA LUCIA DAL PONT		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JESSICA APARECIDA DAL PONT		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DANIEL VUOLO PATRICIO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	LUCAS PRETTO DA SILVA	X	X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	JHENYFFER DE MELLO	X		X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	ADRIANO GHESI BOING	X	X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	CARMEN IZABEL SPERLING MENDES		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	MANOEL MARQUES DA SILVA		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	RENATO CANARIN DUARTE		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	MATEUS DA SILVA PERDONÁ		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	RAMON MEDEIROS		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	ALESSANDRA SORATTO HEITCH DA SILVA		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	RAFAEL RÉGIS DOMINGOS		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	ISRAEL NEVES PACHECO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	THIAGO PEREIRA ALEXANDRE		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	ANA CAROLINE SILVEIRA		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	LUCAS MINOTTO		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	LUIZ FERNANDO SAVI		X	X		
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	RODRIGO AMANDIO DE MELLO		X	X		
	Associação Sangãoense de Karatê	GUSTAVO DA ROSA SANTIAGO	X			X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sangãoense de Karatê	MARIA ROCHA ZEFERINO	X			X	
	Associação Sangãoense de Karatê	EVERALDO FRANCISCO PEREIRA		X	X		
	Associação Sangãoense de	NATAN SANTIAGO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO:

	Karatê	SEBASTIÃO					CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sangãoense de Karatê	LUAN FRANCISCO NAVARRO ORTIZ		X	X		

Içara, 04 de dezembro de 2019.

Karla Vicente
Membro da Comissão do Processo Eleitoral

Maria Conceição Dias
Membro da Comissão do Processo Eleitoral

Wanielle Rosso da Silva de Brittos
Secretária Executiva do CMDCA